

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 239/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando o Proc. TRT NU 07101.2003.000.13.00-1, em que é requerente Roberto Adamastor Lima, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 124/2003 do Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência que concedeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, revisão de aposentadoria do servidor inativo deste Tribunal, Roberto Adamastor Lima, concedida através do ATO GPRES Nº 061/1996, de 13/06/1996, para que seja incorporado aos seus proventos a parcela de 2/5 (dois quintos) do Cargo em Comissão de Assessor - DAS - 102.1 (hoje CJ-3), exercido no período de 01/06/1974 a 31/01/1977, com efeitos financeiros a contrar de 12/07/1994, com posterior transformação em vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), de acordo com os artigos 62 da Lei nº 8.112/90, 3º e 8º da Lei nº 8.911/94, e 15 da Lei nº 9.527/1997, respeitando-se, contudo, a prescrição quinquenal das parcelas vencidas, contadas a partir da protocolização do pedido (29/08/2002), conforme o disposto no Decreto nº 20.910/32, c/c o artigo 110, inciso I da Lei nº 8.112/90, bem como a existência de disponibilidade orçamentária.

Obs.: Ausente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em licença médica. Convocado o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO